



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

CA-LUBRI AUTO CENTER LTDA

CNPJ -07.197.747/0001-20

**TARLEY DE ALMEIDA VILELA JUNIOR**, brasileiro, maior, nascido em 30/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Fernandópolis-SP, portador do RG nº 40.107.337-3 SSP/SP, emitido em 21/10/2015 e do CPF nº 344.622.198-05, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, nº1979, Bairro Vila Marim, CEP 15.500-475, em Votuporanga, Estado de São Paulo e;

**FERNANDO CAROBA DA SILVA**, brasileiro, maior, nascido em 09/07/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rafael Godeiro /RN, portador do RG nº 58.582.580-4 SSP/SP, emitido em 23/05/2014 e do CPF nº 283.841.038-52, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº3685, Bairro Patrimônio Velho, CEP 15.505-168, em Votuporanga, Estado de São Paulo;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CA-LUBRI AUTO CENTER LTDA**, com sede e domicílio na Rua Goiás, n.º 3708, Anexo 3694 e 3728, Bairro Patrimônio Velho, CEP 15.505-168, em Votuporanga, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.232.315.263 em sessão de 20/11/2020, com última alteração registrada sob o nº 158.755/24-8, em sessão de 13/06/2024, inscrita no CNPJ sob nº 07.197.747/0001-20, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I- Admite-se neste ato, a sócia **CARINA APARECIDA FIORI VILELA**, brasileira, maior, nascida em 29/09/1979, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Votuporanga-SP, portadora do RG nº 29.391.903 SSP/SP, emitido em 17/03/2023 e do CPF nº 217.934.658-19, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, nº1979, Bairro Vila Marim, CEP 15.500-475, em Votuporanga, Estado de São Paulo.

II- Retire-se da sociedade neste ato, por sua livre e espontânea vontade, o sócio, **FERNANDO CAROBA DA SILVA**, acima qualificado, possuidor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), no qual cede e transfere a totalidade de suas quotas, para a sócia recém-admitida, **CARINA APARECIDA FIORI VILELA**, acima qualificada, cujo o cedente declara haver recebido em moeda corrente nacional, contada e achada exata, pelo que, da plena e geral e irrevogável quitação, achando-se pago e satisfeito de todos os seus direitos e haveres sociais, nada tendo mais a reclamar, seja em qualquer época e a que título for.

III- O capital social apesar da cessão e transferência de quotas, permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000



(Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
TARLEY DE ALMEIDA VILELA JUNIOR	50.000	R\$ 50.000,00
CARINA APARECIDA FIORI VILELA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$100.000,00

IV - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - Altera-se, neste ato o endereço da empresa para Rua Goiás, n.º 3708, Anexo 3694, 3728 e 3746, Bairro Patrimônio Velho, CEP 15.505-168, em Votuporanga, Estado de São Paulo.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

**PRIMEIRA** - A sociedade é EMPRESÁRIA do tipo SOCIEDADE LIMITADA, fazendo parte como integrantes os sócios devidamente nomeados e qualificados no preâmbulo acima.

**SEGUNDA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de CA-LUBRI AUTO CENTER LTDA e tem sua sede e domicílio na Rua Goiás, n.º 3708, Anexo 3694, 3728 e 3746, Bairro Patrimônio Velho, CEP 15.505-168, em Votuporanga, Estado de São Paulo.

**TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
TARLEY DE ALMEIDA VILELA JUNIOR	50.000	R\$ 50.000,00
CARINA APARECIDA FIORI VILELA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$100.000,00

**QUARTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUINTA** - O objeto social é a exploração do ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, BATERIAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E TROCA DE ÓLEO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - "Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o art. 966 caput - parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil".

JUCESP  
20 03 25

**SEXTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 11/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**SETIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **TARLEY DE ALMEIDA VILELA JUNIOR**, assinando isoladamente, no qual recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designaram administrador quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - O sócio **TARLEY DE ALMEIDA VILELA JUNIOR**, poderá de comum acordo fazer uso de uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, que serão levados a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz ou o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

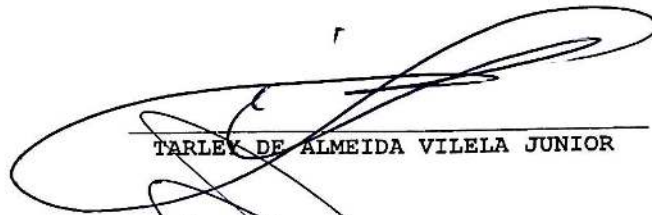
**DÉCIMA TERCEIRA** - "O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

JUCESP  
28 03 25

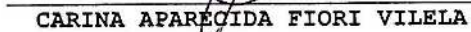
DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Votuporanga, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Votuporanga (SP), 13 de Março de 2025.

  
TARLEY DE ALMEIDA VILELA JUNIOR

  
FERNANDO CAROBA DA SILVA

  
CARINA APARECIDA FIORI VILELA

